

DECRETO Nº 148 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.700,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de abril de 2026.

**EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720**

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.04.27 15:40:10 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700**

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.04.27 15:40:46 -
0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0031.2.0184	Ferramentas de controle tributário				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓ	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	1252	27.400,00
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0020.2.0135	Estrutura e organização de eventos				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1506	2.300,00
03.05.00.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
03.05.01.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0037.2.0199	Comprev RPPS x RGPS - Fundo Previdenciário				
	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.86.00	1.800.0000.1111	1659	20.000,00
TOTAL					49.700,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0031.2.0184	Ferramentas de controle tributário				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1242	27.400,00
02.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.32.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
14.125.0006.2.0060	Procon + Cidadão				
	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.500.0000.0000	1389	2.300,00
03.05.00.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
03.05.01.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0037.2.0205	Pagamento de aposentados - Fundo Previdenciário				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM E REFORMAS	3.1.90.01.00	1.800.0000.1111	1657	20.000,00
TOTAL					49.700,00

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR BENEFICIADO**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, matrícula nº _____, servidor(a) efetivo(a) da Prefeitura Municipal de Cariacica, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, tendo sido beneficiado(a) com a redução de carga horária de trabalho, nos termos do Decreto nº _____/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Tenho ciência de que a jornada reduzida de trabalho deve ser utilizada exclusivamente para meu acompanhamento terapêutico ou do meu dependente indicado no processo administrativo, conforme plano de tratamento apresentado.

2. Comprometo-me a cumprir integralmente a nova carga horária de trabalho estabelecida, sujeitando-me às mesmas regras de assiduidade, pontualidade e produtividade aplicáveis aos demais servidores.

3. Estou ciente de que devo apresentar, a cada 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do benefício, comprovação da realização do tratamento terapêutico sugerido, por meio de relatório ou declaração emitida pelo profissional responsável, contendo:

I- frequência efetiva às sessões;

II- evolução clínica e prognóstico;

III- plano terapêutico atualizado.

4. Estou ciente de que a ausência de apresentação dessa comprovação no prazo estipulado ensejará a suspensão imediata do benefício, bem como eventual apuração de responsabilidade administrativa.

5. Comprometo-me a informar imediatamente qualquer modificação no quadro clínico do dependente ou em minha condição que possa ensejar a cessação ou revisão do benefício, sob pena de responsabilização funcional, ressarcimento ao erário e outras sanções cabíveis.

6. Tenho ciência de que a Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar visitas in loco, verificar a veracidade dos laudos apresentados e determinar nova avaliação pela Junta Médica Oficial, inclusive do dependente.

7. Estou ciente de que é vedado:

I- exercer qualquer atividade remunerada ou não remunerada durante o horário correspondente à jornada reduzida;

II- utilizar o tempo da jornada reduzida para fins diversos do tratamento indicado;

III- omitir informações relevantes ou apresentar documentos inverídicos.

Declaro, por fim, que recebi e li integralmente o Decreto regulamentador do benefício, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente, sob pena das sanções legais cabíveis.

Cariacica/ES, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Servidor

DECRETO Nº 148 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.700,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0031.2.0184	Ferramentas de controle tributário				
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓ	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	1252	27.400,00
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0020.2.0135	Estrutura e organização de eventos				
	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1506	2.300,00
03.05.00.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
03.05.01.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0037.2.0199	Comperv RPPS x RGPS - Fundo Previdenciário				
	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.86.00	1.800.0000.1111	1659	20.000,00
TOTAL					49.700,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0031.2.0184	Ferramentas de controle tributário				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1242	27.400,00
02.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.32.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
14.125.0006.2.0060	Procon + Cidadão				
	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.500.0000.0000	1389	2.300,00
03.05.00.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
03.05.01.00	IPC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0037.2.0205	Pagamento de aposentados - Fundo Previdenciário				
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM E REFORMAS	3.1.90.01.00	1.800.0000.1111	1657	20.000,00
TOTAL					49.700,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 271, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19.019/2026 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos Servidores do Quadro Geral do Município, ocupantes do cargo de provimento efetivo, 1 (um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de abril de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 271/2026

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
41777/2025	MARCIA REIS MARTINS BRAGA	110044	01/09/2011 À 31/08/2021	04/05/2026 À 02/06/2026
3212/2026	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA DE JESUS	100383	01/9/2011 À 31/08/2021	02/05/2026 À 31/05/2026

PORTARIA/GP/Nº 272, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 39.110/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Professor MaPB – Ensino Religioso – III ao servidor Vinicius de Aguiar Caloti, matrícula nº 118.428.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 273, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 45.036/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesse particular a servidora estatutária Veronica Santolin Fardin Ferrares, matrícula 119.581.01, ocupante do cargo de Professora MaPB – Educação Física – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de